

de Processo Administrativo Disciplinar, o qual concluiu, que não há nos autos, elementos caracterizadores da prática da infração pela qual o servidor foi denunciado. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "PA" nº 006264/2017, aprovado com ressalva pelo Despacho "AG" nº 004588/2017, os quais concluíram pela legalidade deste.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria.

Art. 3º - ENVIAR os autos, depois da publicação desta, à **Superintendência de Gestão, Planejamento de Finanças - SGPF**, a fim de identificar o interessado, bem como seu advogado(a), e realizar as devidas anotações no assentamento deste, encaminhando posteriormente à **Gerência de Correções** para que a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 3ª CPPAD, tome conhecimento da presente decisão de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar e cientifique a Controladoria-Geral do Estado, quanto a conclusão deste. **Feito isto, arquive-se.**

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
aos 09 dias do mês de janeiro de 2018.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 55888

PORTARIA Nº 1441/2017-SES/GO
(EXTRATO)

Objeto: designação da servidora Rosana Mendes Reis Barbosa, CPF: 336.800.351-87, matrícula funcional nº 006196055-1, Cargo: Nutricionista, Função: Subcoordenadora da comissão de Residência Multiprofissional - COREMU.

Função: Gestora do convênio.

Processo: 201700010013756

Signatário: LEONARDO MOURA VILELA, Secretário de Estado da Saúde.

Data: 19/12/2017.

Protocolo 55992

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2017-GAB/SES

Processo nº: 201700010013756

Objeto: O objeto deste ajuste é a Cooperação Mútua entre os partícipes, a fim de proporcionar a realização de Residência nas Unidades Assistenciais da SES/GO (Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO, Hospital Materno Infantil - HMI, Hospital de Doenças Tropicais - HDT, Hospital Alberto Rassi - HGG, Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER e Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL) para alunos que estejam comprovadamente matriculados e com frequência efetiva, nos cursos de especialização na modalidade de Residência realizado em parceria com a Unievangélica.

Concedente: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Convenente: Associação Educativa Evangélica - Unievangélica

Vigência: 08/01/2018 a 07/01/2023.

Signatários:

WEILER JORGE CINTRA JÚNIOR
Procurador do Estado e Chefe da Advocacia
Setorial da Secretaria de Estado da Saúde

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

CARLOS HASSEL MENDES DA SILVA
Representante da Convenente

Protocolo 55992

Secretaria da Fazenda – SEFAZ

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013

PROCESSO Nº 201600004039981 - de 15/07/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Inciso VIII, do artigo 24.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, representada por seu titular João Furtado de Mendonça Neto.

CONTRATADA: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A, CNPJ nº 01.274.240/0001-47.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2013, que consiste na prestação de serviços de administração da carteira habitacional imobiliária do estado de goiás, originária da extinta Companhia Habitacional de Goiás - COHAB/GO, incluindo a contrapartida financeira do tesouro estadual pelo pagamento do seguro em relação à obrigação assumida no Primeiro Termo Aditivo realizado.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei estadual nº 17.928/12 e demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

VALOR TOTAL: R\$ 603.744,18 (seiscentos e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), para o período de 02 (dois) meses desta prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Sexto Termo Aditivo correm, neste exercício, à conta da verba nº 2017.2304.04.122.0000.7.014.03.3.3.90.39.56.100 do vigente orçamento estadual, conforme notas de empenho emitidas pelo setor competente da Secretaria de Estado da Fazenda.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir de 20 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2018.

Protocolo 56003

NOTA OFICIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em conformidade com o disposto no art. 2º das Disposições Finais e Transitórias da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, comunica que, em função da deflação acumulada do IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, de 0,42% (quarenta e dois centésimos por cento), os valores da Taxa de Serviço Estadual e da Taxa Judiciária, bem como os das multas previstas na legislação tributária e o valor do limite de dedução na restituição de tributo permanecerão inalterados no ano em curso.

Goiânia, 11 de janeiro de 2018.

GLAUCUS MOREIRA NASCIMENTO E SILVA
Secretário de Estado da Fazenda, em Substituição
Art. 8º, § 2º, da Lei nº 17.257/2011

Protocolo 55869

Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho – SEMDIT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1149655/2018 SEI - NUCOR- 15668

ASSUNTO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

RITO: Ordinário.

TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR: Artigo 303, inciso LIX, da Lei nº. 10.460/88.

SÍNTESE DO FATOS: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Ordinário, com fulcro no art. 331, § 1º, da Lei nº. 10.460/88, em desfavor do servidor, para apuração de suposta revelação de segredo que conheça em razão de seu cargo ou função.

AUTORIDADE COMPETENTE: Chefe do Núcleo de Corregedoria.

DATA DA PORTARIA: 11 de janeiro de 2018.

Protocolo 55920